



DECRETO Nº 6.630, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal nº 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, Incisos V e IX;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por Desdobramento na importância de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0037	Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2165.0000	Apoio ao Fomento Cultural
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
Ficha 953 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 110.000	Geral

02	EXECUTIVO
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0037	Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2165.0000	Apoio ao Fomento Cultural
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 954 – Fonte 01	Tesouro
Cód. Aplicação 110.000	Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo;





02	EXECUTIVO
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0037	Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2165.0000	Apoio ao Fomento Cultural
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
Ficha 1002 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 56.200,00
Cód. Aplicação 100.263	Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

02	EXECUTIVO
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0037	Desenvolvimento da Cultura no município
13.392.0037.2165.0000	Apoio ao Fomento Cultural
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 1003 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 35.000,00
Cód. Aplicação 100.263	Lei Aldir Blanc (Lei 14.399/2022)

VALOR TOTAL.....R\$ 91.200,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, fonte de Recurso Federal, conforme a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc). A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é voltada ao setor cultural e tem por finalidade a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura. A PNAB prevê recursos para chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor, destinado a cinco áreas:

I - manutenção, formação, desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - produções audiovisuais;

IV - manifestações culturais;

V - realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural.

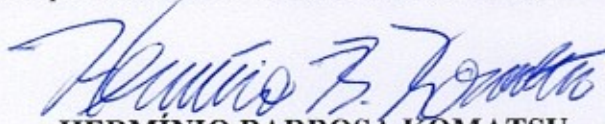
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.





Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de janeiro de 2025.


HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

